

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO SICON Nº 07/2013, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E JOÃO
EUDES BEZERRA.**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0008-16, com sede na Av. 13 de maio, 2901 - Benfica, Fortaleza/CE, representada pelo Chefe da Unidade Estadual, FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES, nomeado pela Portaria nº 0385/2002, publicada no DOU de 07/06/2002, portador da Carteira de Identidade nº 502.748, expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 058.934.883-34 doravante denominada LOCATÁRIA e **JOÃO EUDES BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 010.099.403-25, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03623.002453/2013-64 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento no art. 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 16/12/2021 a 16/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de **R\$ 628,31** (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), o que perfaz o valor total de **R\$ 15.079,44** (quinze mil e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o período correspondente à prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 11301 / 114610

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 04.122.2125.2000.0001

Elemento de Despesa: 339036.15

PI: INFRA

Nota de Empenho: 2021NE000040



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

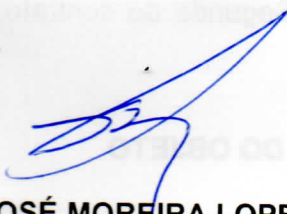
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

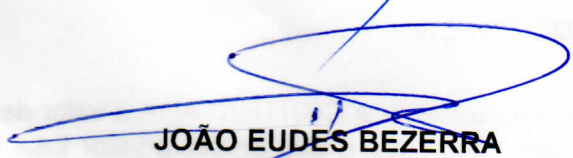
Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, e depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Fortaleza, CE, em 16 de dezembro de 2021.

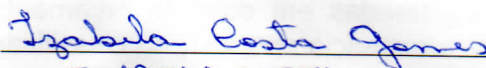


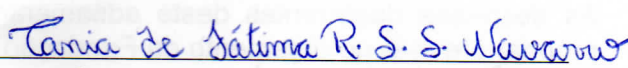
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Ceará
LOCATÁRIO



JOÃO EUDES BEZERRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS


Nome: **IZABELA COSTA GOMES**
CPF: **041.312.723-00**


Nome: **Tania de Fátima Ribeiro Silva Souza Wauerro**
CPF: **022.256.573-34**